

**INEPAR ENERGIA S/A**  
**NIRE 41 3 0001580 5**  
**CNPJ nº 02 225 714 /0001-23**  
**COMPANHIA ABERTA**

**2ª CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia a se reunir, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 3 de novembro de 2011, às 08:00 horas, na sede social, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, 13º andar, Conjunto 1301, parte, Centro, CEP nº 80410-180, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a inserir disposições transitórias, com a finalidade de prever a criação do Comitê Especial Independente para analisar as condições da operação societária consistente na incorporação da Companhia por sua controladora e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no Parecer de Orientação CVM nº 35/08;

2 – Ratificação da formação do Comitê Especial Independente deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme reunião realizada em 06.10.2011.

**Informações Adicionais:**

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet ([www.inepar.com.br](http://www.inepar.com.br)), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia, munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º, do art. 126, da Lei das S/A.

A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas à Assembleia, solicita-se a entrega dos documentos acima relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores, até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua realização, ou seja, até o dia 1º.11.2011.

Curitiba (PR), 26 de outubro de 2011.

**CESAR ROMEU FIEDLER**  
Membro do Conselho de Administração

**DI MARCO POZZO**  
Membro do Conselho de Administração